LEI Nº 2.943, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.007.

Dispõe sobre denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "**Avenida JOÃO BOZZA**", a via pública que tem início na Rotatória da Avenida Visconde de Nova Granada na altura do Jardim Ana Lúcia, passando pela Rua João Bozza antiga rua I do Jardim Residencial Quaglia, até o limite do perímetro urbano pela Estrada Municipal Dr. José de Souza Queiroz Filho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de outubro de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme